



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO  
DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2014**

**HORA:** 14H00

**LOCAL:** Câmara Municipal de Alijó

**EXECUTIVO**

**PRESIDENTE:** Eng.º Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães

**VEREADOR:** Eng.º João Manuel Gouveia da Costa

**VEREADOR:** Dr. Luís Miguel Gonçalves Rodrigues

**VEREADOR:** Eng.º José Rodrigues Paredes

**VEREADOR:** Dr. António Joaquim Fernandes

**VEREADOR:** Dr.ª Cristina Alexandra Martins Ribeiro Felgueiras

**VEREADOR:** Prof. Manuel Adérito Figueira

**SECRETARIADO POR:** Luís Filipe Maneta Carvalho

Contém \_\_\_\_\_ minutas aprovadas, nos termos do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as quais se seguem e estão rubricadas pelos presentes a esta reunião.

**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_  
**VEREADOR:** \_\_\_\_\_  
**VEREADOR:** \_\_\_\_\_  
**VEREADOR:** \_\_\_\_\_  
**VEREADOR:** \_\_\_\_\_  
**VEREADOR:** \_\_\_\_\_  
**VEREADOR:** \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

**ATA N.º 4/2014**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA: ENG.º CARLOS JORGE VILELA DA ROCHA MAGALHÃES

--

**VEREADORES PRESENTES:**      ENG.º JOÃO MANUEL GOUVEIA DA COSTA  
   DR. LUÍS MIGUEL GONÇALVES RODRIGUES  
   ENG.º JOSÉ RODRIGUES PAREDES  
   DR. ANTÓNIO JOAQUIM FERNANDES  
   DR.ª CRISTINA ALEXANDRA MARTINS RIBEIRO FELGUEIRAS  
   PROF. MANUEL ADÉRITO FIGUEIRA

**AUSENCIAS JUSTIFICADAS:** NÃO HOUE

**SECRETARIOU:** LUÍS FILIPE MANETA CARVALHO  
(CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA)

**HORA DE ABERTURA:** 14H30 HORAS

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 19H30 HORAS

**LOCAL DA REUNIÃO:** PAÇOS DO MUNICIPIO – GABINETE DO SR. VICE-PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

## ORDEM DE TRABALHOS

### 1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 1.1 Aprovação da Ata da reunião ordinária do dia 2014/02/05.
- 1.2 Presente proposta para apreciação de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública – Manutenção dos horários de trabalhos de 35 horas semanais e 7 diárias durante o processo de negociação.

### 2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- 2.1 Resumo do diário de tesouraria do dia 2014/02/18.
- 2.2 Proposta do Sr. Presidente da Câmara referente a autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Assembleia Municipal.
- 2.3 Presente informação n.º 19 DAF datada de 14/02/2014, referente ao relatório do Saneamento Financeiro.
- 2.4 Presente informação n.º 21/2014, datada de 11/02/2014, referente a encargos plurianuais, relativos ao programa Contrato Emprego Inserção.
- 2.5 Presente informação n.º 22/2014, datada de 11/02/2014, referente a encargos plurianuais, relativos ao programa Estágio Emprego.
- 2.6 Presente informação n.º 26/2014, datada de 13/02/2014, referente a encargos plurianuais, relativos ao programa Contrato Emprego Inserção.
- 2.7 Presente informação n.º 27/2014, datada de 13/02/2014, referente a encargos plurianuais, relativos ao programa Contrato Emprego Inserção Património.

### 3. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

- 3.1 Presente informação n.º 05 de 04/02/2014 do setor da Cultura propondo alterações ao Regulamento do Núcleo Museológico do Pão e do Vinho de Faveiros.



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

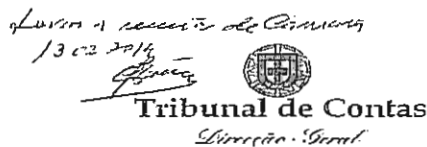
Deslumbrante Património Natural

#### 4. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

4.1 Presente informação referente à proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal para apreciação.

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara dá conhecimento do ofício remetido pelo Tribunal de Contas referente à homologação da conta de gerência de 2011.



Av. Barbosa du Bocage, 61 Tel.: 21 794 51 00  
1069-015 LISBOA Fax: 21 793 60 33  
E-mail: geral@tcontas.pt Linha: 21 793 60 08/9  
URL: <http://www.tcontas.pt>

C/ Aviso de Receção

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
de Alijó  
Rua General Alves Pedrosa, n.º 13  
5070-051 ALIJÓ

Vossa referência  
7 JAN 2014 159

Nossa referência  
DVIC.2-Adm. Local  
Proc.º n.º 19789/2011  
Ofício n.º 19942, de 20-12-2013

Assunto: **Homologação da conta relativa ao exercício de 2011 - Recomendações**

Encarregu-me o Exma. Senhor Conselheiro Relator, de transmitir que, sem embargo da homologação da conta comunicada a V. Exa. pelo ofício desta Direção-Geral mencionado em epígrafe, deve ser dada observância às seguintes recomendações:

- Adotar maior rigor na elaboração dos orçamentos municipais a fim de que os mesmos sejam alicerçados em previsões sinceras e fiáveis, de modo a que na sua execução seja dado cumprimento ao estatuido na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, evitando a assunção de compromissos financeiros sem garantia efetiva de financiamento.

Para o efeito deve o município proceder ao registo sequencial dos compromissos e certificar-se de que dispõe, no momento de assunção do compromisso com entidades exteriores à autarquia, de fundos e de receitas suficientes para assegurar o cumprimento tempestivo das obrigações pecuniárias emergentes de contratos de qualquer natureza, celebrados sob qualquer forma e condição, com ou sem dispensa de celebração de contrato escrito, e ou mediante apenas emissão de requisição, dentro dos prazos contratualmente previstos; e, ainda, que na situação de encargos vencidos em 31 de dezembro de cada ano, com mais de 6 meses, devem ser apresentados à Assembleia Municipal, nos termos da referida Lei e do art.º 38.º, n.ºs 8 e 12, não podendo qualquer reescalonamento de encargos ir para além do fim do mandato autárquico.

Modelo TC (2009/08)

Rua General  
Alves Pedrosa, 13  
5070-051 ALIJÓ  
Telef.: 259 957 100  
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural



**Tribunal de Contas**

*Direcção-Geral*

- Cumprir o limite de endividamento, previsto no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Mais se informa que, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1, do art.º 65.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto), o não cumprimento reiterado e injustificado das recomendações do Tribunal de Contas constitui situação passível de efectivação de responsabilidade financeira sancionatória.

Nesta oportunidade, solicita-se a V. Exa que diligencie no sentido de que as referidas recomendações sejam transmitidas a todos os responsáveis que constituem o órgão executivo.

Com os melhores cumprimentos.

Pel' O Director-Geral (por delegação de assinatura)

*Pel'* O Auditor-Coordenador

*António Costa e Silva*  
(António Costa e Silva)

RECEBI

RS

O Sr. Vereador João Manuel da Costa tomou a palavra e disse que teve conhecimento através das notícias, que iriam fechar, até maio, setenta Repartições de Finanças, e questiona se a Repartição de Alijó está nessa lista. Acrescenta que corre pela rua o boato de que o Auditório Municipal vai fechar, e pergunta se vai encerrar e em que termos.

O Sr. Vereador António Joaquim Fernandes recorda que, relativamente à Repartição de Finanças, o Sr. Presidente da Câmara já foi questionado, e concretamente, nada informou. Acrescenta que a Repartição de Finanças neste meio rural é importante, disse que também era importante que houvesse uma ação concertada, no sentido de essa mais-valia, que são as finanças no concelho de Alijó, não saíssem do Concelho.



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

Informa que estão disponíveis, o próprio e o Partido Socialista, para fazer parte destas ações.

Quanto ao Auditório Municipal diz que, existe o boato do fecho do mesmo, solicita ao Sr. Presidente esclarecimentos.

O Sr. Vereador Manuel Adérito Figueira disse que não é fácil contrariar as decisões do Governo, no entanto, é importante que o serviço de finanças fique em Alijó. Acrescenta que colabora e que contem com a participação ativa, nas ações que decidam por diante.

Pelo Sr. Vereador Miguel Rodrigues foi dito que sobre as finanças não acrescenta muito mais do que já aqui disse em reuniões anteriores. Relativamente aos boatos sobre o Auditório Municipal não os ouviu, mas parecem-lhe uma hipótese absurda.

O Sr. Vereador Miguel Rodrigues continuou a usar da palavra e disse:

“Na última reunião de Câmara, o Presidente da Câmara informou já ter o Tribunal de Contas concedido visto ao PAEL (Programa de Apoio à Economia Local), em 23 de janeiro, o que permite a concessão de um empréstimo pelo Estado ao Município de Alijó, de cerca de 4,5 milhões de euros, com a maturidade de 20 anos, para pagamento de dívidas de curto-prazo.

Foi ainda informado pelo Presidente da Câmara que, após o visto pelo Tribunal de Contas, decidiu criar um novo Pelouro: o do “Acompanhamento do PAEL”, tendo convidado para assumir esse Pelouro o Vereador Eng. João Manuel Costa, que aceitou esse convite e tendo exibido o respetivo despacho.

Esse anúncio do Presidente da Câmara foi objeto de análise da minha parte, não podendo deixar de, aqui, tomar posição sobre o que considero ser uma farsa política que deve envergonhar os seus protagonistas.

Uma farsa desde logo, porque o Pelouro do “Acompanhamento do PAEL” é um Pelouro “de faz de conta”, que não encontra qualquer justificação plausível. O que significa o “Acompanhamento do PAEL”?





MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

O PAEL é um empréstimo concedido pelo Estado, para que o Município de Alijó pague dívidas a fornecedores. O seu montante de cerca de 4,5 milhões de euros será pago em três parcelas, sendo que os seus destinatários estão já identificados. Isto é, os fornecedores que serão pagos estão já identificados no Plano que, portanto, já define quem recebe e o quê. Nesta medida o acompanhamento do PAEL será efetuado pela Divisão Financeira, na sua gestão corrente, tendo apenas de cumprir o que o PAEL já prevê.

Assim sendo, este Pelouro agora criado, é completamente fictício. Não faz qualquer sentido. Os pagamentos previstos no PAEL a fornecedores, bem como quaisquer pagamentos efetuados pela Autarquia, integram o Pelouro da Gestão Financeira que o Presidente da Câmara reservou para si.

Está fácil de ver que o Pelouro do “Acompanhamento do PAEL” é vazio de conteúdo e a sua aceitação pelo Vereador Eng. João Manuel é reveladora do que esta farsa na verdade significa: transformar o primeiro vereador eleito pelo Partido Socialista e que deveria liderar a vereação do maior Partido da oposição, no quarto vereador do PSD, o qual consegue assim, na secretaria, obter a maioria que não conseguiu obter nas urnas.

E diz-se na secretaria, porque esta “parceria” não resultou de qualquer negociação entre diversas forças políticas, consubstanciada num acordo político, programático e transparente, à semelhança do que sucedeu em muitas Câmaras do País.

Note-se que, com a atual configuração e o PSD em minoria, nunca a governabilidade da Câmara esteve em causa, nem nunca a oposição, maioritária, obstaculizou a ação do Executivo. Basta lembrar a posição assumida com a aprovação do Orçamento de 2014, sempre com o objetivo de assegurar as condições de governabilidade do Município. Por isso, não pode aqui ser invocada pelo Presidente da Câmara, nem pelo Vereador Eng. João Manuel, a defesa dos interesses do Concelho, exceto num exercício de pura hipocrisia.



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Doslumbrante Património Natural

Trata-se agora, aparentemente de uma negociata que desvirtua a realidade eleitoral saída das eleições autárquicas, oferecendo de bandeja uma maioria a um Presidente da Câmara no qual cerca de dois terços dos eleitores deste Concelho não votaram.

Nenhum dos protagonistas fica bem nesta “fotografia”: Nem quem engendrou esta farsa, nem quem nela embarcou, representando para ambos uma traição às respetivas bases eleitorais.

Este esquema empobrece a democracia local e descredibiliza a atividade política aos olhos dos cidadãos, questionando-se quais os interesses que aqui se pretendem acautelar, porque os do Município, como se demonstrou, não são de certeza.

O Sr. Vereador António Joaquim Fernandes tomou a palavra e questionou novamente o executivo permanente sobre a iluminação pública, pretendendo saber qual é o critério para colocar e retirar iluminação, uma vez que ainda não foi respondido e explicado as razões de tal procedimento.

Em relação à rede colocada no muro em Carvalho, volta a frisar que nada o move contra as pessoas, proprietárias da referida rede, ou o executivo permanente, nem interesses pessoais, mas a justiça e a defesa da causa pública.

Em relação ao PAEL, disse que a câmara o que quis foi fragilizar a instituição Partido Socialista e reforçar o poder do executivo permanente subvertendo dessa forma a vontade do povo expressa no resultado eleitoral de 29 de setembro último. Acrescenta que respeita o Sr. Presidente e o Sr. Eng.º João Manuel, mas eticamente não considera correta esta negociata entre dois amigos que em nada dignificaram a democracia nem as pessoas envolvidas. “Sendo assim tão importante para o concelho a “estabilidade” da Câmara porque não fazem parte da solução os restantes vereadores?”. O ideal seria negociar com o partido e não acordos individuais com pessoas.

Em relação ao Auditório Municipal é bom que seja boato e que as pessoas possam continuar a usufruir dessa grande infraestrutura, essas e outras, como disso dá bem conta a notícia que a seguir se reproduz:





MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

AFINAL TAMBÉM HÁ HERANÇAS BOAS... “Museu do pão e do vinho de Favaios pode dar visibilidade”.

Depois das notícias publicadas nos vários órgãos de comunicação social, lamentando-se da falta de dinheiro, sem o qual “não poderiam fazer quase nada”. Como se não soubessem ao que se candidataram... O que é mau! O actual executivo camarário começa a reconhecer a importância do investimento efectuado, no turismo e outras áreas, pela câmara anterior.

Afinal, a herança não é só dívida, também há obra... equipamentos e Infra-estruturas que colocam o concelho na rota do desenvolvimento. A Justiça pode tardar, mas não falha.

Dizem: nova visão, nova estratégia de aproveitamento para a área do turismo.

História, cultura, gastronomia e etnografia são as prioridades do edil para atrair os visitantes do núcleo museológico do pão e do vinho de Favaios a outros locais de Interesse.

Esta infra-estrutura de grande utilidade, herança que orgulha quem arregaçou as mangas para projectar e concluir um equipamento de qualidade, lhe deu utilidade, o dinamizou e rentabilizou, tornou-se um dos principais pólos de atracção turística da região do Douro.

Os alijoenses registam “o engenho e a arte” da notícia, mas, preferem aplaudir a intenção de rentabilizar o equipamento atraindo, para outros pontos de Interesse, os visitantes, nacionais e estrangeiros, do Museu do pão e do vinho de Favaios.

Contudo, o que o Sr. Presidente não disse é como pretende pôr em prática a ideia de levar os turistas a todos os pontos de Interesse do concelho.

Antes de anunciar, é bem mais importante motivar, convencer e concretizar. O que só é possível alcançar, com vontade, convicção, dedicação e persistência.

Podemos então, atrair a atenção dos visitantes, para a igreja da Senhora da Boa Morte – Pópulo, a Igreja octogonal com as tabuas votivas de Perafita - Perafita; Sepultura pré-histórica da Anta da Fonte Coberta, com mais de 5000 anos – Freguesia de Vila Chã, Mamoa de Madorras - Pópulo, Castro do Pópulo – Pópulo e gravuras da Botelhinha - Pegarinhos; pinturas rupestres da Pala Pinta – Carlão; Santuários de Nossa Senhora dos Afiltos - Pegarinhos e Nossa Senhora da Piedade – Sanfins do Douro; e para os motivos florais no dia de Corpo de Deus - Vila Verde, entre outros. Conclui-se que existe riqueza, é necessário aproveitá-la.

---

Gastronomicamente a chanfana de Vila Verde, o pão e a bola de carne de Favaios e Vila Chã, o fumeiro de toda a zona norte, as amêndoas cobertas e as cavacas de Sta. Eugénia, a laranja de São Mamede, o famoso moscatel e todos os outros vinhos produzidos nas encostas da zona sul do concelho são ingredientes suficientes para aliciar e deliciar os visitantes motivando-os a regressar.

Os ranchos de Alijó, Pinhão, Carlão e Sta. Eugénia; as bandas de música de Carlão e São Mamede; as Associações de Solidariedade e Bombeiros demonstram o dinamismo e participação na vida cívica.

A nível paisagístico, impera o verde das vinhas, os planaltos com pastagens para os rebanhos, a floresta e outros recursos naturais.

É necessário ter esperança, abandonar a história do coitadinho, assumir toda a herança (boa ou má) e aproveitar os recursos que temos para atrair turistas e dinamizar as nossas aldeias e vilas de forma a estancar a hemorragia do concelho tornando-o uma terra atractiva, onde valha a pena viver.

O Vereador do Partido Socialista,

António Joaquim Fernandes

Rua General  
Alves Pedrosa, 13  
5070-051 ALIJÓ  
Telef.: 259 957 100  
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

O Sr. Vereador João Manuel da Costa, tomou a palavra por ter sido visado na intervenção do Dr. Miguel Rodrigues e disse: “o acordo de colaboração não é uma farsa política, é um espírito construtivo que quero adotar. Já o disse na Comissão Política do meu Partido. O que importa é o espírito de colaboração no concelho que está acima de qualquer interesse pessoal. O PAEL é demasiado importante e é inútil desvalorizar e esvaziar dessa maneira aquilo que para nós é importante, com certeza para o Sr. Vereador, Dr. Miguel Rodrigues não o é”.

O Sr. Presidente da Câmara tomou a palavra e disse que a Repartição das Finanças preocupa-os a todos. Informa que tem estado em contato o Gabinete da Sr.<sup>a</sup> Ministra das Finanças, e que tem conhecimento que é o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais que vai conduzir os trabalhos. Acrescenta que solicitou uma reunião ao chefe de finanças de Alijó, para em conjunto avaliarem a situação. Informou que a reunião se realizará no dia seguinte para preparar a reunião com o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. Quanto ao Auditório Municipal disse que é mesmo o que lhe chamaram: boato absurdo. Existem no auditório algumas falhas estruturais que já levaram ao cancelamento de algumas atividades. Não sabe porque corre o boato nem a propósito de quê! Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador Miguel Rodrigues, responderá por escrito em futuras reuniões.

Pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira foi dito que:

“Solicita-se aos membros presentes que, na eventualidade de verificarem algum impedimento legal na presente reunião, de acordo com o art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo, que o comuniquem e que se ausentem na respetiva votação.”





MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Doslumbranta Património Natural

*Deliberação: Deliberado concordar com a presente autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Assembleia Municipal e submeter a mesma ao órgão deliberativo para aprovação.*

**2.3** Presente informação n.º 19 DAF datada de 14/02/2014, referente ao relatório do Saneamento Financeiro, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Deliberado aprovar e remeter à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos do art.º 86.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09 e da alínea c) do n.º 4 do art.º 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01.*

*Foi ainda deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que a deliberação seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.*

**2.4** Presente informação n.º 21/2014, datada de 11/02/2014, referente a encargos plurianuais, relativos ao programa Contrato Emprego Inserção, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Deliberado aprovar e remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA.*

**2.5** Presente informação n.º 22/2014, datada de 11/02/2014, referente a encargos plurianuais, relativos ao programa Estágio Emprego, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Deliberado aprovar e remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA.*



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

**2.6** Presente informação n.º 26/2014, datada de 13/02/2014, referente a encargos plurianuais, relativos ao programa Contrato Emprego Inserção, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Deliberado aprovar e remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA.*

**2.7** Presente informação n.º 27/2014, datada de 13/02/2014, referente a encargos plurianuais, relativos ao programa Contrato Emprego Inserção Património, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Deliberado aprovar e remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA.*

### **3. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**3.1** Presente informação n.º 05 de 04/02/2014 do setor da Cultura propondo alterações ao Regulamento do Núcleo Museológico do Pão e do Vinho de Favaios, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Deliberado concordar com as seguintes alterações ao Regulamento para o Núcleo Museológico do Pão e do Vinho de Favaios:*

- art.º 4.º, ponto 2 – Alteração do Horário nos termos da informação;
- art.º 19.º - Atividades Pedagógicas – nos termos da informação.

*Foi ainda deliberado remeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.*

*Relativamente ao art.º 7.º, alínea a) – término da isenção do pagamento de entrada para as pessoas que efetivamente residam no concelho e Anexo I, art.º 1.º, ponto 1 – alteração do valor de ingresso, foi deliberado proceder à recolha de elementos para posterior análise.*



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

#### 4.DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

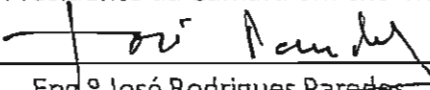
**4.1** Presente informação referente à proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal para apreciação, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Deliberado concordar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.*

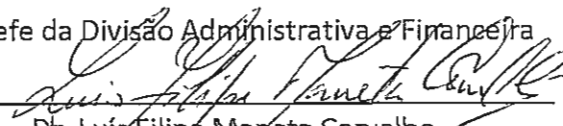
#### APROVAÇÃO DA ATA

Depois de lida, a Câmara deliberou, em reunião do dia 05/03/2014, aprovar a presente ata, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 57º da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente da Câmara em exercício, e por mim Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

O Presidente da Câmara em exercício

  
\_\_\_\_\_  
Eng.º José Rodrigues Paredes

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Luís Filipe Marjeta Carvalho